

REGULAMENTO – BOLSA IHS – OBMEP

1 – APRESENTAÇÃO:

A Bolsa IHS - OBMEP é uma iniciativa da IHS Towers em parceria com a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), com o objetivo de dar apoio financeiro para que meninas talentosas possam cursar a Universidade.

As bolsas ofertadas são direcionadas a **alunas medalhistas** (de qualquer edição da OBMEP) que estejam ingressando em universidade pública (federal ou estadual) no **primeiro período do ano de abertura das inscrições**.

São oferecidas 25 bolsas de manutenção no valor de R\$900 (novecentos reais), com duração de 12 (doze) meses, renováveis anualmente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. **A renovação da bolsa dependerá da avaliação do desempenho da aluna bolsista.**

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

Para concorrer à Bolsa IHS - OBMEP, a candidata deve:

- a) Ser Medalhista de ouro, prata ou bronze em alguma edição da OBMEP;
- b) Possuir baixa renda (renda *per capita* de até 1,5 salário-mínimo); e
- c) Ser admitida em um curso de uma universidade pública, no primeiro semestre do ano de abertura das inscrições, abrangendo Áreas de Ciências ou Exatas, como: Medicina, Matemática, Engenharias, Ciência da Computação, Estatística, Ciência de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Bacharelado em Ciência e cursos correlatos.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

Após a disponibilização do calendário de inscrições para a bolsa (que será sujeito à divulgação dos calendários do ENEM e SISU) a aluna interessada poderá entrar no site da OBMEP, nos dias estabelecidos, para realizar sua candidatura a uma das bolsas oferecidas, devendo preencher o formulário e fornecer durante a inscrição no site os seguintes documentos:

- **Carta descrevendo seus projetos pessoais, acadêmicos e profissionais;**
- **Assinatura e envio do Termo de Consentimento digitalizado;**
- **Cópia do comprovante do resultado do ENEM** (do ano anterior ao de abertura das inscrições);

- **Cópia do histórico escolar completo;**
- **Cópia do comprovante de admissão em universidade pública** (federal ou estadual), em curso das áreas especificadas no item 2 (c), com ingresso no primeiro período do ano de abertura das inscrições;
- **Cópia do comprovante de residência** (somente serão aceitos como comprovantes de residências: contas de energia elétrica, água, telefone – fixo ou celular –, gás e internet banda larga).
- **Cópia do comprovante de rendimento de todos que contribuem com a renda familiar:** somente serão aceitos contracheques (três últimos meses) e/ou Declaração de IR do ano anterior ao das inscrições. No caso de trabalhadores informais e indivíduos que não possuem renda deverá ser apresentada declaração de rendimentos devidamente assinada e com firma reconhecida. Comprovantes de recebimento de auxílios governamentais (como Bolsa Família, por exemplo) também deverão ser apresentados.

Antes de efetuar sua inscrição a candidata deverá ter ciência do conteúdo deste regulamento e se certificar de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

4 – DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Será eliminada do processo de seleção a candidata que:

- 1) Deixar de fornecer as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- 2) Não atender todos os pré-requisitos solicitados no item 2;
- 3) Fornecer documentos fora dos padrões estabelecidos no item 3;
- 4) Não atentar para os prazos de correção de pendências;
- 5) Não completar sua inscrição no período determinado no calendário.

5 – DA SELEÇÃO:

A seleção e a avaliação das candidatas serão realizadas por um Comitê Avaliador designado pela Direção do IMPA / Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica.

A avaliação se fará com base em diversos critérios, por exemplo: no mérito acadêmico (evidenciado no resultado do ENEM, no desempenho nas diversas edições da OBMEP e no histórico escolar), na situação socioeconômica e na relevância do apoio financeiro na viabilização da trajetória acadêmica e profissional da jovem.

Somente serão considerados aptas à avaliação para bolsa as candidatas que tenham fornecido todos os documentos solicitados nos prazos estipulados e que se enquadrem nos pré-requisitos estabelecidos.

6 – DO RESULTADO:

O resultado do processo de seleção será divulgado na página da OBMEP em até 30 dias úteis após a data limite das inscrições. Para tal, a candidata deverá acessar a área restrita com seu login e senha cadastrados no momento da inscrição.

7 – A CANDIDATA SELECIONADA:

Após divulgação do resultado a candidata selecionada receberá e-mail solicitando os seguintes documentos para implementação da bolsa:

- 1) Cópia do documento oficial de identidade da aluna;
- 2) Cópia do CPF da aluna (se não houver indicação do mesmo no documento de identidade);
- 3) Declaração oficial de matrícula na universidade, onde é obrigatório constar o curso e o período de ingresso (primeiro período do ano de abertura das inscrições);
- 4) Foto 3x4 atual.

Todos os documentos deverão ser enviados através de formulário eletrônico que será disponibilizado no portal da Bolsa IHS - OBMEP (em breve) no período preestabelecido no calendário.

Para o recebimento da bolsa, a candidata deverá fornecer uma conta bancária em seu nome, como 1º titular. A conta bancária deverá corrente, preferencialmente do Banco do Brasil ou de bancos digitais. O valor correspondente à bolsa será depositado mensalmente na conta informada.

A não apresentação da documentação solicitada, sem justificativa prévia, acarretará em impedimento para concessão da bolsa.

8 – DO PAGAMENTO, PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA:

A Bolsa IHS-OBMEP é de R\$900,00 (novecentos reais) pagos mensalmente com duração de 12 (doze) meses. A bolsa poderá ser renovada anualmente e poderá durar até 48 (quarenta e oito) meses.

O pagamento da bolsa será efetuado diretamente na conta informada pela bolsista, no mês subsequente ao de competência. Por exemplo: a bolsa referente a maio será depositada até o 3º dia útil do mês de junho.

Caso a bolsista venha a se transferir para outro curso e/ou universidade, deverá comunicar com antecedência à OBMEP para que seja avaliada a pertinência da continuação do pagamento da bolsa.

O trancamento de matrícula resultará na interrupção da bolsa e, caso não seja previamente comunicada à OBMEP, poderá resultar em ressarcimento dos valores já depositados e desligamento da bolsista.

A renovação da bolsa estará sujeita a análise do desempenho acadêmico do candidato na Universidade, aos relatórios apresentados ao fim de cada semestre e as avaliações apresentadas pelos professores responsáveis pela bolsista.

9 - DO DESEMPENHO ACADÊMICO:

Ao final de cada semestre, a bolsista deverá apresentar à Coordenação da OBMEP um relatório das atividades realizadas durante o período, incluindo o histórico escolar ou boletim acadêmico contendo suas notas.

O relatório será enviado através do portal (em breve) em períodos estabelecidos pela OBMEP. Um desempenho acadêmico insatisfatório poderá resultar no cancelamento ou interrupção da concessão da bolsa.

Também serão realizados envios de Questionários e Reuniões Virtuais com a Patrocinadora (via Google Meet) para permitir um acompanhamento mais próximo das bolsistas. É responsabilidade da bolsista ter disponibilidade para as dinâmicas descritas acima, mediante aviso prévio da Coordenação OBMEP.

Compete à bolsista:

- 1) Comunicar à OBMEP qualquer tipo de mudança nas formas de contato, como endereço, telefone, e-mail, etc;
- 2) Encaminhar semestralmente o relatório de atividades e histórico ou boletim escolar com suas notas através do portal destinado aos bolsistas;
- 3) Manter contato com o professor orientador indicado pela OBMEP;
- 4) Comunicar qualquer mudança em sua situação socioeconômica familiar, que possibilite a dispensa da bolsa;
- 5) Comunicar qualquer alteração de curso e universidade.
- 6) Comunicar qualquer tipo de afastamento ou interrupção dos estudos.

10 – DO ACOMPANHAMENTO ÀS BOLSISTAS

A bolsista terá acompanhamento acadêmico de professores universitários indicados pela OBMEP, com o objetivo de otimizar seu aproveitamento acadêmico. Semestralmente o bolsista será avaliado por seu coordenador responsável.

A bolsista deverá manter contato com seu professor responsável e este estabelecerá a melhor forma de comunicação com o fim de acompanhar o desenvolvimento acadêmico da bolsista e esclarecer possíveis dúvidas.

A bolsista também deverá apresentar seu boletim acadêmico atualizado ao professor para que o mesmo possa avaliar seu desempenho acadêmico. A avaliação do professor também é parte fundamental para manutenção da bolsa.

11 – DO CANCELAMENTO OU INTERRUPTÃO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada ou interrompida, a critério da Coordenação da OBMEP, baseada nas informações recebidas em relação à bolsista. São motivos para interrupção ou cancelamento da bolsa:

- 1) Baixo desempenho acadêmico (reprovações por nota ou falta);
- 2) Mudança para cursos que não são contemplados pela bolsa;
- 3) Apresentação de documentos ou informações inverídicas ou se for detectada qualquer irregularidade nos relatórios, históricos ou boletins acadêmicos;
- 4) Ausência do envio do relatório semestral e da documentação solicitada nos períodos estabelecidos, sem aviso prévio;
- 5) Por solicitação da própria bolsista;
- 6) Em caso de trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- 7) Se ultrapassar o tempo máximo de integralização do curso;
- 8) Se constatadas, a qualquer tempo, alterações em sua situação socioeconômica que não mais justifiquem sua permanência no Programa.

Constatadas irregularidades no recebimento da bolsa, será obrigatória a devolução dos meses recebidos indevidamente.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações declaradas no cadastro socioeconômico bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade da candidata.

Todas as informações fornecidas pela candidata e/ou bolsista selecionada estarão sujeitas à análise.

Em caso de greves nas universidades, as bolsas continuarão a ser pagas, cabendo à bolsista administrar os recursos recebidos. Não serão pagas bolsas adicionais.

Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados e deliberados pela Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica.